



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VARGEM GRANDE PAULISTA

18/12/2024

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.15.000274/24

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

51.455.087/0001-22 0164224 GTVISA VARGEM GRANDE PAULISTA
CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

35.642.893/0001-53 355645315-493-000024-1-0
CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

CRISANTEMOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua GIANE nº 99 SALA 01

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

(11) 989387848

Telefone

Celular

VARGEM GRANDE PAULISTA / SP

Município / UF

HUGOALENCAR-FD@HOTMAIL.COM 06731-256

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

11/12/2024

18/12/2024

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Inspeção sanitária dos veículos e análise documental para verificar condições higiênic-sanitárias, fluxos e boas práticas para o serviço de transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, gases medicinais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produto para saúde, alimento, aditivo para alimento e coadjuvante de tecnologia, embalagens para alimentos, saneante domissanitário, verniz sanitário, sangue e hemocomponentes, material biológico humano para fins de renovação de licença sanitária para o CNAE 4930-2/02.

- Finalidade:

LICENCIAMENTO

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Resp. Técnico: Hugo de Alencar Izabel – CRF-SP 36.053.

- Relato da situação:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1. Nome Fantasia: JL FALCON.

1.2. Razão Social: CRISANTEMOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

1.3. CNPJ: 35.642.893/0001-53 (Matriz).

1.4. Endereço: Rua Giane, 99, sala 01, centro, Vargem Grande Paulista – SP, CEP 06731-256.

1.5. Fone: (11) 98938-7848.



Assinado com senha eletrônica por: DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO 18/12/2024 09:22:11/
Documento nº: 859R-3E4N-TCV7-LYYL - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=859R-3E4N-TCV7-LYYL>

No.15.000274/24

- 1.6. E-mail: hugoalencar@alumni.usp.br.
- 1.8. Responsável legal: Nicololy Oliveira do Nascimento, CPF 476.958.748-26.
- 1.9. Responsável técnico: Hugo de Alencar Izabel, CRF/SP: 36.053.
- 1.10. Licença de Funcionamento: 355645315-493-000024-1-0, 22/09/2024.
- 1.11. Atividades Licenciadas: CNAE 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Detalhes: Transporte de Material Biológico Humano; de Sangue e Hemocomponentes – Amostra de Sangue de Doadores, Bolsas de Sangue e hemocomponentes e Produtos Relacionados à Saúde.
- 1.12. Inscrição Municipal: 1602000058.
- 1.13. Certidão de Regularidade Empresarial: 80.906.

2. DADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

- 2.1. Autorização de Funcionamento: AFE 1.25257-4 RESOLUÇÃO RE Nº 1.318, DE 31 DE MARÇO DE 2021 DOU 05/04/2021 (medicamentos e insumos farmacêuticos) com atividade de transporte; AFE 8.22014-2 (X6029M1L9YYY) DOU 31/03/2021 (produtos para a saúde) com atividade de transporte; AFE 3.10256-8 DOU 05/04/2021 (saneantes domissanitários), com atividade de transporte e AFE 4.03156-2 RESOLUÇÃO RE Nº 1.591, DE 16 DE ABRIL DE 2021 DOU 19/04/2021 (cosméticos, perfumes e produtos de higiene), com atividade de transporte.
- 2.2. Autorização Especial: AE 1.25258-8 DOU 05/04/2021 (medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos ao controle especial) com atividade de transporte.

3. DADOS DE INSPEÇÃO

- 3.1. Período: 11/12/2024.
- 3.2. Objetivo da inspeção: Inspeção sanitária dos veículos e análise documental para verificar condições higiênic-sanitárias, fluxos e boas práticas para o serviço de transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, gases medicinais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produto para saúde, alimento, aditivo para alimento e coadjuvante de tecnologia, embalagens para alimentos, saneante domissanitário, verniz sanitário, sangue e hemocomponentes, material biológico humano para fins de renovação de licença sanitária para o CNAE 4930-2/02.
- 3.3. Período da última inspeção: 22/09/2023.

4. PESSOAS CONTACTADAS

Resp. Técnico: Hugo de Alencar Izabel – CRF-SP 36.053.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Trata-se de uma empresa transportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo sujeitos ao controle especial, gases medicinais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produto para saúde, alimento, aditivo para alimento e coadjuvante de tecnologia, embalagens para alimentos, saneante domissanitário, verniz sanitário, sangue e hemocomponentes, material biológico humano sem armazenamento.

5.1. Veículos:

- FVU-1J41 FIAT/FIORINO 1.4 FLEX RENAVAM 01044551507;
- PZI-3D65 FIAT/FIORINO HD WK/E RENAVAM 01114546710;
- GFD-3I68 HONDA/CG 160 CARGO RENAVAM 01263735174;
- FIS-3G44 HONDA/CG 160 CARGO RENAVAM 01238875162;
- GDF-5D76 HONDA/CG 160 CARGO RENAVAM 01343031025.



Assinado com senha eletrônica por: DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO 18/12/2024 09:22:11/
Documento nº: 859R-3E4N-TCV7-LYYL - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=859R-3E4N-TCV7-LYYL>

No.15.000274/24

6. TERCEIRIZAÇÃO

"Não Aplicável".

7. PESSOAL

A empresa dispõe de pessoal qualificado e devidamente capacitado. Foram entregues certificados de Formação de Condutores MOPP, para Hugo de Alencar Izabel, realizado em 21/01/2021 pela Estrada Fácil, CNPJ 20.692.051/0001-39; curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos para Jefferson Carlos do Nascimento, realizado em 23/01/2022 pela LM Cursos de Trânsito, CNPJ 18.657.198/0001-46; curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos para Otaviano Carlos Branco e para Maxwell Michel Rodrigo de Freitas, realizados em 27/10/2024 e 13/11/2024 pela EAD Bludata, CNPJ 77.854.081/0001-11. Entregue ainda treinamento para Boas Práticas em Transporte de Produtos e Serviços de Saúde, realizado pelo responsável técnico em 14/11/2024 com carga horária de 4 horas. Entregue cópias das CNH de Hugo de Alencar Izabel; Jefferson Carlos do Nascimento; Maxwell Michel Rodrigo da Silva Freitas; Otaviano Carlos Branco e Rodrigo Paes Ferreira.

Os treinamentos estão sistematizados no POP 15 Treinamento de Funcionários em Boas Práticas de Transporte, revisão 01, 04/11/2024, indicando a periodicidade a cada 12 meses e/ou após qualquer mudança, sendo aplicada prova após e registrado em formulário próprio.

Há procedimento para monitoramento de exames médicos POP 02 Registro de Controle de Entrega de Exames Médicos dos Funcionários, revisão 01, 04/11/2024 e planilha de controle, FOR 01. Realizado exame médico periódico, entregue ASO de Hugo de Alencar Izabel; Jefferson Carlos do Nascimento; Maxwell Michel Rodrigo da Silva Freitas; Otaviano Carlos Branco e Rodrigo Paes Ferreira.

A empresa mantém o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, realizado por Rodrigo Aparecido Dos Santos Técnico em Segurança do Trabalho SSST/MTB: 0102273/SP, válido até agosto de 2025.

8. ÁREAS FÍSICAS

A empresa possui apenas área administrativa. A empresa entregou comprovante de higienização do reservatório de água, realizado pela empresa NEILA'S SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA ME, vigente até 22/04/2025, empresa devidamente licenciada.

9. GERENCIAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE

Há Manual de Boas Práticas para as atividades desenvolvidas, incluindo manual específico para transporte de materiais biológicos. Foram entregues documentos pertinentes para analisar todos os processos da empresa para transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, gases medicinais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produto para saúde, alimento, aditivo para alimento e coadjuvante de tecnologia, embalagens para alimentos, saneante domissanitário, verniz sanitário, sangue e hemocomponentes, material biológico humano, todas as atividades estão descritas em POP's e seguem cronograma de modo a não ocorrer concomitância entre produtos estranhos a atividade do dia, bem como rotina de inspeção de higienização e manutenção do veículo garantindo assim as boas práticas no serviço de transporte. Há procedimento para elaboração, aprovação, distribuição e revisão dos documentos da empresa, POP 01 Elaboração de Documentos e Lista Mestra, revisão 01, 04/11/2024. Há controle de umidade e temperatura dos baús dos veículos conforme POP 03 Controle de Temperatura e Umidade, revisão 01, 04/11/2024 e sua calibração determinada conforme POP 11 Calibração de Termohigrometro, revisão 01, 04/11/2024.

O carregamento dos veículos ocorre em acordo com o procedimento POP 05 Carregamento e Descarregamento, revisão 01, 04/11/2024, neste há sistematização das condutas do motorista, assim como a conferência do carregamento com a



Assinado com senha eletrônica por: DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO 18/12/2024 09:22:11/
Documento nº: 859R-3E4N-TCV7-LYYL - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=859R-3E4N-TCV7-LYYL>

No.15.000274/24

nota fiscal e romaneio, atentar-se em relação as condições da carga, sendo realizada a conferência dupla, ou seja, pela empresa contratante e pela transportadora, a manutenção das condições técnicas para cada carga e suas compatibilidades. No caso de carregamento de materiais biológicos, a embalagem deve ser tripla (primária + secundária + externa), obrigatoriamente uma delas deverá ser rígida, e apresentar-se em boas condições, apresentando ainda a simbologia ABNT NBR 7500 e número ONU, em casos de material de risco mínimo e/ou isento, deverá estar com a informação clara. Deverá conter documento fiscal que assegure origem e rastreabilidade. A rastreabilidade na fase de transporte está descrita no POP 13 Rastreabilidade, revisão 01, 04/11/2024, sendo utilizadas a ordem de serviço e a nota fiscal para tanto, embasadas no registro de lotes dos produtos e controlados pelo formulário FOR 12 - formulário de controle de lote, contendo os seguintes dados: nome do cliente; número da ordem de serviço; número da nota fiscal; nome do produto e quantidade; lote do produto e data do transporte.

A compatibilidade de cargas é definida no procedimento POP 14 Compatibilidade de Cargas, revisão 01, 04/11/2024, respeitando-se a legislação e literatura que abarcam a questão, sendo tabeladas no procedimento para facilitar a compreensão.

O descarregamento deverá ocorrer em local apropriado, sendo realizado a conferência de temperatura e umidade conforme POP 03 e registradas, conferir as condições da carga na chegada ao destino, realizar o descarregamento atendendo as condições especificadas pelo cliente. Realizar a conferência conjunta da carga e nota fiscal, preencher o documento comprobatório a entrega da carga e coletar assinatura do responsável pelo recebimento, ainda preencher o relatório de transporte. Em casos de não conformidades, seguir com o procedimento POP 10 – Tratamento de Não conformidades, revisão 01, 04/11/2024, contatar o responsável técnico da empresa.

A qualificação de clientes está sistematizada no POP 06 Qualificação de Clientes, revisão 01, 04/11/2024, neste está determinado que o transporte será prestado apenas a empresas qualificadas, sendo estas avaliadas através de questionário e envio de documentos regulatórios, utilizando-se o FOR 04 - Planilha de Registro de Qualificação de Clientes.

A autoinspeção é realizada na empresa anualmente pelo responsável técnico, registrada no FOR 07 – Formulário de Autoinspeção. Em casos de NC, deverá seguir o POP 10 – Tratamento de Não conformidades, revisão 01, 04/11/2024.

Há procedimento para estabelecer a sistemática para tratamento de não conformidades – NC e ações corretivas, POP 10 – Tratamento de Não conformidades, revisão 01, 04/11/2024, as não conformidades podem ser detectadas internamente durante a execução das atividades, durante as autoinspeções, auditorias externas, através de reclamações dos clientes, ou de qualquer pessoa envolvida no processo de transporte. São consideradas não-conformidades: avarias; roubos ou acidentes que impedem a carga de ser entregue; verificação fora dos parâmetros adequados; descumprimento das orientações previstas no Manual de Boas Práticas e nos Procedimentos Operacionais; reclamações de clientes, entre outras.

Em casos em que a correção poderá ser realizada de imediato, esta deverá ser realizada e registrada. Na impossibilidade, deverá seguir o procedimento de tratamento de NC com a comunicação ao RT, abrir o formulário FOR 08 - Relatório de Não Conformidade, definir a ação e após as análises, caso haja necessidade de ação corretiva, deverá ser registrada no formulário FOR 09 – Pedido de Ação Corretiva, após a implementação, deverá ser arquivado o formulário.

Em casos de roubos e furtos, deverá ser comunicado imediatamente o RT e realizado boletim de ocorrência – BO e em casos de produtos regulados pela VISA, esta deverá ser comunicada.

Os produtos avariados anteriormente ao carregamento, deverão ser recusados e comunicado o cliente, registrando-se a



No.15.000274/24

- Considerações finais:

Considerando a inspeção sanitária e análise documental e inspeção dos veículos, conclui-se que a empresa possui condições sanitárias satisfatórias, pessoal capacitado e procedimentos operacionais que garantem a qualidade das atividades, que o estabelecimento atende à legislação vigente, que a empresa está apta para atender a atividade proposta pelo CNAE 4930-2/02 "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" com atuação no transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, gases medicinais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, produto para saúde, alimento, aditivo para alimento e coadjuvante de tecnologia, embalagens para alimentos, saneante domissanitário, verniz sanitário, sangue e hemocomponentes, material biológico humano, todas as atividades de transporte estão descritas nos POP's e devem seguir um cronograma rígido de modo a não misturar as/os atividades/produtos e seguidos de higienização terminal do veículo, garantindo assim as boas práticas no serviço de transporte. Ressalto a importância da rotina de higienização, manutenção dos veículos e monitoramento permanente de temperatura e umidade dos compartimentos de carga dos veículos com respectivos registros. Assim sendo considerando o supracitado, sugiro o deferimento da renovação da licença sanitária.

11. EQUIPE INSPETORA

11.1. Inspetores/ Instituição: Daniele dos Santos Francisco - VISA.

11.2. Matrícula: 4405.

12. ANEXOS

"Não aplicável".

- Providências:

16. ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO**SATISFATÓRIO****Baixo**

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

4405

DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.



Assinado com senha eletrônica por: DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO 18/12/2024 09:22:11/
Documento nº: 859R-3E4N-TCV7-LYYL - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=859R-3E4N-TCV7-LYYL>



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355645315-493-000024-1-0

DATA DE VALIDADE: 18/12/2025

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355645315-493-00024-1-0

DATA DE VALIDADE: 18/12/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA	TRANSPORTAR
ALIMENTO	TRANSPORTAR
COSMÉTICO	TRANSPORTAR
EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	TRANSPORTAR
GASES MEDICINAIS	TRANSPORTAR
INSUMO FARMACÊUTICO	TRANSPORTAR
INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	TRANSPORTAR
MEDICAMENTO	TRANSPORTAR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	TRANSPORTAR
PERFUME	TRANSPORTAR
PRODUTO DE HIGIENE	TRANSPORTAR
PRODUTOS PARA SAÚDE	TRANSPORTAR
SANEANTE DOMISSANITÁRIO	TRANSPORTAR
VERNIZ SANITÁRIO	TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VARGEM GRANDE PAULISTA

18/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

Nucleo do Nascimento
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

19/12/2024
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Autoridade Sanitária da Vigilância em Saúde
 Subgerência de Vigilância em Saúde
 VISA-VGP